



PARLI BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE DEBATES

Manual de Regras

Modelo de debates



Parte 1 – Introdução

1.1. Formato do Debate

1.1.1. O debate será realizado por quatro duplas, cujos integrantes denominar-se-ão membros ou deputados, e será presidido por uma mesa de avaliadores;

1.1.2. Os membros realizarão seus discursos na seguinte ordem e exercerão as seguintes funções no debate:

- (1) Primeiro Membro da Defesa;
- (2) Primeiro Membro da Oposição;
- (3) Segundo Membro da Defesa;
- (4) Segundo Membro da Oposição;
- (5) Terceiro Membro da Defesa;
- (6) Terceiro Membro da Oposição;
- (7) Quarto Membro da Defesa;
- (8) Quarto Membro da Oposição.

1.1.3. As duplas serão formadas pelos seguintes membros:

Abertura da Defesa (Dupla 1):

Primeiro e Segundo Membros da Defesa (funções 1 e 3);

Abertura da Oposição (Dupla 2):

Primeiro e Segundo Membros da Oposição (funções 2 e 4);

Defesa Final (Dupla 3):

Terceiro e Quarto Membros da Defesa (Funções 5 e 7);

Oposição Final (Dupla 4):

Terceiro e Quarto Membros da Oposição (Funções 6 e 8).

1.1.4. Cada membro fará um discurso substancial de 7 (sete) minutos de duração e poderá levantar Pontos de Informação durante os discursos dos membros das duplas opositoras.

1.2. A Moção

1.2.1. A moção será anunciada pelos organizadores do evento e indicará o tema a ser debatido.

1.2.2. A moção deverá ser formulada de forma a não conter ambiguidades e ser equilibrada.

1.3. Preparação para o Debate

1.3.1. O debate será iniciado 15 (quinze) minutos após o anúncio da moção.



- 1.3.2. As duplas deverão se apresentar para o debate 5 (cinco) minutos antes do anúncio da moção (quando será realizada a verificação de presença das duplas), sendo vedada sua entrada em caso de atraso.
- 1.3.3. É proibido o uso de equipamentos eletrônicos, seja ele computadores, celulares, tablets ou qualquer outro, entre o anúncio da moção e o fim do debate.
- 1.3.4. Os membros poderão utilizar material impresso ou escrito durante a fase de preparação que antecede o início do debate e também enquanto este durar. O material impresso inclui livros, jornais, periódicos e materiais similares.
- 1.3.5. Durante o período de preparação para o debate, é vetada a interação entre membros de duplas diferentes.

1.4. Tempo de Discurso

- 1.4.1. Cada discurso terá duração de 7 (sete) minutos e seu encerramento será indicado por dois sinais sonoros consecutivos. Qualquer material apresentado após sete minutos e quinze segundos de discurso será ignorado e desconsiderado na avaliação do debatedor.
- 1.4.2. As marcas de um minuto e de seis minutos de discurso serão indicadas com um sinal sonoro cada uma. Somente no período entre essas marcas poderão ser oferecidos os Pontos de Informação.
- 1.4.3. É função do Presidente da Mesa garantir o controle do tempo de debate e a execução dos sinais.

1.5. Pontos de Informação

- 1.5.1. Pontos de Informação são intervenções diretas ao discurso que está sendo realizado, podendo ser questões direcionadas ao membro que está discursando, esclarecimentos, alertas, entre outros.
- 1.5.2. Pontos de Informação só poderão ser levantados entre o primeiro e o sexto minutos dos discursos.
- 1.5.3. Os membros devem levantar ao menos um Ponto de Informação durante todo o debate e somente poderão levantar Pontos de Informações durante os discursos da bancada oposta.
- 1.5.4. Para levantar um Ponto de Informação, um membro deverá levantar-se da cadeira e sinalizar sua intenção com a mão. Enquanto o fizer, poderá anunciar oralmente que “gostaria de propor um Ponto de Informação” ou manifestar-se por meio de expressões equivalentes.



- 1.5.5. O membro que está discursando deve aceitar, quando solicitados, ao menos dois Pontos de Informação, podendo aceitar ou recusar os demais.
- 1.5.6. Os Pontos de Informação deverão ser breves e diretos, não excedendo 15 (quinze) segundos de duração.
- 1.5.7. O membro que estiver discursando poderá pedir ao membro que estiver apresentando o Ponto de Informação que se sente uma vez que este tenha tido razoável oportunidade de ser ouvido e compreendido.
- 1.5.8. Pontos de Informação deverão ser avaliados de acordo com a cláusula 3.3.5 destas regras.
- 1.5.9. Pontos de Ordem e Pontos de Privilégio Pessoal não serão permitidos.

1.6. Da Avaliação

- 1.6.1. Sempre que possível, o debate será arbitrado por uma mesa formada por um grupo de dois a cinco juízes.
- 1.6.2. Ao final de cada debate, os juízes se reunirão e definirão as colocações de cada dupla, do primeiro ao quarto lugar, e os conceitos e notas de cada dupla e membro (*vide* Parte 5: Da Arbitragem).
- 1.6.3. As colocações das duplas em cada debate serão anunciadas ao final de cada partida, enquanto os conceitos e as notas serão publicados após o encerramento da primeira fase do torneio, juntamente com a ordem de classificação para a fase final.

Parte 2 – Papéis Especiais do Debate

2.1. Da Definição

- 2.1.1. A definição deverá, a partir da moção, estabelecer o problema (ou os problemas) a ser debatido, além de esclarecer o significado de quaisquer termos da moção que demandarem interpretação.
- 2.1.2. O Primeiro Membro da Defesa deverá oferecer a definição em seu discurso.
- 2.1.3. A definição deverá:
 - (a) Ter uma ligação clara e lógica com a moção – tomando por base o que seria considerado satisfatório para uma pessoa comum;
 - (b) Não ser auto evidente – a definição é auto evidente quando à proposição apresentada inexistir refutação razoável. A definição também será auto evidente quando a posição defendida for pautada pela existência ou não de algo cuja refutação razoável não é possível (tais definições podem ser denominadas truísmos).



- (c) Não remeter a outro contexto temporal que não o presente
- (d) Não ser limitada espacialmente de forma injusta – significa que a definição não poderá restringir o debate a uma localidade geográfica ou política particular sobre a qual não se espera que todos os membros possuam conhecimento razoável.

2.2. Desafiando a Definição

- 2.2.1. Compete ao Primeiro Membro da Oposição desafiar a definição quando esta viole a Cláusula 2.1.3 destas regras.
- 2.2.2. O Primeiro Membro de Oposição deverá afirmar claramente que ele ou ela deseja desafiar a definição, indicando as razões pela qual a mesma não é razoável.
- 2.2.3. Após decisão favorável dos juízes sobre o desafio, o desafiante deverá substituir a definição anterior por uma alternativa.
- 2.2.4. A prerrogativa de desafiar a definição passa a ser do Terceiro Membro da Defesa caso:
 - (a) o Primeiro Membro da Oposição não desafie uma definição não razoável apresentada pela Abertura da Defesa;
 - (b) a definição apresentada pelo Primeiro Membro da Oposição também viole a Cláusula 2.1.3 destas regras; ou
 - (c) o desafio do Primeiro Membro da Oposição seja rejeitado pelos juízes por ausência de justificativa apropriada;

2.3. Avaliando o Desafio da Definição

- 2.3.1. Os juízes deverão determinar que a definição não é razoável quando esta violar a cláusula 2.1.3 destas regras.
- 2.3.2. Compete ao membro que desafiou a definição demonstrar a não razoabilidade desta.
- 2.3.3. Ainda que a definição seja não razoável, os juízes somente poderão acatar o desafio quando o membro que o propor justificar corretamente a não razoabilidade dessa.
- 2.3.4. Uma vez acatado o desafio, o desafiante deverá substituí-la por uma definição alternativa.
- 2.3.5. Caso a definição feita pela dupla de Abertura da Defesa não seja razoável e uma definição alternativa for apresentada pela dupla de Abertura da Oposição, a dupla de Defesa Final deverá introduzir matéria em conformidade com a definição da dupla de Abertura da Oposição, mesmo que esta seja incompatível com a matéria apresentada pela dupla de Abertura da Defesa.



- 2.3.6. Caso a dupla de Abertura da Oposição apresente uma definição alternativa que também não seja razoável, a dupla de Defesa Final deverá desafiar a definição da dupla de Abertura da Oposição e substituí-la por uma nova definição alternativa.
- 2.3.7. Caso a dupla de Defesa Final, que se encontre na situação descrita no item 2.3.5, apresente uma nova definição alternativa que também não seja razoável, a dupla de Oposição Final deverá desafiar a definição da dupla de Defesa Final e substituí-la por uma nova definição alternativa.

2.4. Da Extensão

- 2.4.1. Compete ao terceiro membro da defesa e ao terceiro membro da oposição realizar a extensão.
- 2.4.2. A extensão consiste em abordar o tema da moção, respeitando-se a definição apresentada, sob um contexto ou perspectiva ainda não explorados.
- 2.4.3. A extensão pauta, portanto, as linhas argumentativas que serão exploradas pelas duplas finais, evidenciando que estas não representam uma repetição daquilo apresentado pelas duplas de abertura e abordando aspectos da moção que ainda não foram contemplados nos discursos anteriores.

2.5. Do Whip

- 2.5.1. Compete ao quarto membro da defesa e ao quarto membro da oposição realizar os respectivos whips.
- 2.5.2. O whip consiste em apresentar, de forma resumida, os principais argumentos abordados ao longo de todo o debate, evidenciando os confrontos de ideias, apontando os aspectos que fortaleceram ou enfraqueceram determinados argumentos ou refutações e expondo as razões pelas quais um dos lados do debate superou o outro.
- 2.5.3. O whip não deve apresentar argumentos novos (que não foram levantados em discursos ou pontos de informações anteriores) e deve funcionar como uma conclusão aos discursos da defesa e oposição.

Parte 3 – Matéria

3.1. A Definição de Matéria

- 3.1.1. A matéria é o conteúdo do discurso. São os argumentos que o debatedor usa para fundamentar sua posição e convencer a audiência.
- 3.1.2. A matéria inclui os argumentos, raciocínios, exemplos, estudos de caso, fatos e quaisquer outros materiais que possam fundamentar a posição defendida.



3.1.3. A matéria inclui material positivo (substancial), refutativo (argumentos que visam, especificamente, refutar os argumentos do time opositor) e os Pontos de Informação levantados e respondidos.

3.2. Os Elementos da Matéria

3.2.1. A matéria deverá ser relevante, lógica e consistente.

3.2.2. *A matéria deverá ser relevante.* Ela deverá estar relacionada às questões do debate: o material positivo deverá sustentar a posição defendida; e o material refutativo deverá contrapor o material apresentado pelo time opositor. O membro deverá distribuir adequadamente o tempo e o foco de seu discurso entre os materiais argumentativos que couberem à função que exerce no debate.

3.2.3. *A matéria deverá ser lógica.* Argumentos deverão ser desenvolvidos logicamente (coerência interna da argumentação) de forma clara, razoável e plausível. A conclusão de todos os argumentos deverá sustentar a posição defendida.

3.2.4. *A matéria deverá ser consistente.* Os membros deverão assegurar que a matéria apresentada seja consistente com seu discurso e com a função que exercem no debate, com o discurso de sua dupla e com o do restante dos membros do seu lado do debate.

3.2.5. Todos os membros deverão apresentar matéria positiva (exceto os dois últimos membros do debate) e todos os membros deverão apresentar refutação (exceto o primeiro membro do debate). O Quarto Membro da Defesa e o Quarto Membro da Oposição não poderão apresentar matéria positiva.

3.3. Avaliando a Matéria

3.3.1. A matéria apresentada deverá ser persuasiva. Os elementos da matéria deverão ajudar o juiz a avaliar a persuasão e a credibilidade do discurso.

3.3.2. A matéria deverá ser avaliada do ponto de vista considerado padrão para uma pessoa comum (audiência razoavelmente culta, crítica e informada, desconhecidora de conhecimentos específicos ou detalhados sobre qualquer área particular e que adota posição neutra no debate, estando aberta a ser persuadida por qualquer uma das partes). Os juízes deverão analisar a matéria apresentada e avaliar seu poder de persuasão, deixando de lado qualquer conhecimento especializado que venham a possuir em relação à questão em debate.

3.3.3. Os Pontos de Informação deverão ser avaliados de acordo com o efeito que exerçam sobre o poder de persuasão dos discursos tanto do membro que responde ao Ponto de Informação quanto do que o levanta.



- 3.3.4. Os juízes não deverão permitir que suas inclinações pessoais influenciem sua avaliação.
- 3.3.5. Os debatedores não serão alvo de qualquer ato discriminatório ou preconceituoso relativo a religião, sexo, raça, cor, nacionalidade, preferência sexual, idade, status social ou deficiência.

Parte 4 – Forma de Expressão

4.1. A Definição de Forma de Expressão

- 4.1.1. A forma de expressão é o modo de apresentação do discurso; é o estilo e a estrutura que um membro utiliza para fundamentar sua posição e persuadir a audiência.
- 4.1.2. A forma de expressão é composta de vários elementos distintos, alguns dos quais se encontram listados abaixo.

4.2. Elementos de Estilo

- 4.2.1. Entre os elementos de estilo incluem-se contato visual, modulação da voz, gestos manuais, linguagem, o uso de notas e qualquer outro elemento que afete a efetividade da apresentação do membro.
- 4.2.2. O contato visual contribuirá para persuadir a audiência na medida em que permitir ao membro transmitir maior sinceridade e convicção.
- 4.2.3. A modulação da voz contribuirá para persuadir a audiência na medida em que permitir ao debatedor enfatizar argumentos importantes e manter a atenção da audiência. Incluem-se nesse elemento, o tom e o volume da voz do membro e o uso de pausas.
- 4.2.4. Os gestos manuais ajudarão um membro a dar ênfase a argumentos importantes; movimentos de mãos excessivos podem, entretanto, distrair a audiência e reduzir a atenção que presta aos argumentos.
- 4.2.5. A linguagem deverá ser clara e simples. Membros que recorram a uma linguagem muito verborrágica ou confusa podem prejudicar sua argumentação, tornando-se menos persuasivo.
- 4.2.6. O uso de notas durante o discurso será permitido, mas os membros deverão ter cuidado para não ficarem presos a elas e com isso prejudicarem os demais elementos da forma de expressão.

4.3. Elementos da Estrutura

- 4.3.1. Entre os elementos da estrutura incluem-se a estrutura do discurso do membro e a estrutura do discurso da dupla.



4.3.2. A matéria do discurso de cada membro deverá ser bem estruturada. O membro deverá organizar sua matéria de forma a incrementar a efetividade de sua apresentação. O mesmo se aplica à matéria do discurso de cada dupla.

4.3.3. Os discursos substanciais dos membros e duplas deverão:

- (a) Conter uma abordagem coerente com as questões debatidas;
- (b) Distribuir matéria positiva entre os dois membros da dupla quando couber a ambos introduzir matéria positiva;
- (c) Incluir: introdução, argumentos e conclusão;
- (d) Adequar-se bem ao limite de tempo estabelecido de forma a permitir que a ênfase do discurso recaia sobre a matéria.

4.4. Avaliando a Forma de Expressão

4.4.1. Os juízes deverão avaliar conjuntamente os elementos da forma de expressão para determinar a completa efetividade da apresentação dos membros. Os juízes deverão avaliar de que forma a apresentação do membro foi favorecida ou prejudicada pela forma de expressão adotada.

4.4.2. Os juízes deverão respeitar as diferenças de estilo dos membros participantes. Os juízes não poderão tratar nem avaliar desigualmente um membro simplesmente porque sua forma de expressão possa ser considerada inapropriada para o debate parlamentar na cidade, estado ou região de onde vierem.

4.4.3. Os juízes não deverão permitir que suas inclinações pessoais influenciem sua avaliação.

4.4.4. Os debatedores não serão alvo de qualquer ato discriminatório ou preconceituoso relativo a religião, sexo, raça, cor, nacionalidade, preferência sexual, idade, status social ou deficiência.

Parte 5 – Avaliação do Debate

5.1. O Papel do Juiz

5.1.1. Cada um dos juízes que compõem a mesa deverá:

- (a) Reunir-se com os demais juízes e deliberar acerca do debate;
- (b) Determinar a colocação das duplas no debate;
- (c) Determinar os conceitos e as notas de cada dupla;
- (d) Determinar os conceitos e as notas individuais de cada membro;

5.1.2. A mesa deverá tentar chegar a um consenso sobre a avaliação do debate. Os juízes deverão deliberar com espírito de cooperação e respeito mútuo.



5.1.3. Os juízes deverão reconhecer que seus pares na mesa podem formar opiniões distintas ou visões opostas sobre o debate e, por esta razão, deverão tentar embasar suas conclusões nestas regras a fim de limitar a subjetividade e proporcionar uma abordagem consistente à avaliação dos debates.

5.1.4. A reunião e deliberação dos juízes sobre o debate não deve exceder 30 minutos.

5.2. Colocações das Duplas no Debate

5.2.1. As duplas deverão ser colocadas do primeiro ao quarto lugar.

5.2.2. As duplas poderão ser penalizadas caso a mesa concorde, de forma unânime, que um de seus membros (ou ambos) assediou outro debatedor em razão de religião, sexo, raça, cor, nacionalidade, preferência sexual ou deficiência.

5.2.3. Os juízes deverão deliberar sobre a colocação das duplas. Quando a unanimidade não for possível, a decisão da maioria determinará colocação das duplas. Quando uma decisão majoritária tampouco for alcançada, caberá ao presidente da mesa voto de qualidade para estabelecer a colocação.

5.3. Conceitos e Notas das Duplas

5.3.1. A mesa deverá determinar consensualmente ou segundo estas regras o conceito (de A a E) que será atribuído a cada dupla. Cada um dos juízes poderá atribuir nota (de 50 a 100) a cada dupla segundo seu próprio critério, desde que obedeça aos limites do conceito estabelecido pela mesa. Os juízes que tenham discordado da colocação das duplas não serão obrigados a concordarem com os conceitos e notas distribuídos.

5.3.2. Os conceitos e notas das duplas serão atribuídos em conformidade com a seguinte interpretação:

Conceito	Nota	Avaliação
A	90-100	De excelente a perfeito. O nível que se espera de uma dupla na semifinal / final do torneio. A dupla possui vários pontos fortes e nenhuma ou quase nenhuma fraqueza.
B	80-89	De acima da média a muito bom. O nível que se espera ver de uma dupla nas etapas finais ou na disputa por passar às finais. A dupla possui pontos fortes claros e algumas fraquezas menores.
C	70-79	Mediano. A dupla possui pontos fortes e fracos equilibrados ou aproximadamente equilibrados.
D	60-69	De fraco a abaixo da média. A dupla possui problemas claros e alguns pontos fortes.
E	50-59	Muito fraco. A dupla possui consideráveis fraquezas e nenhum ou quase nenhum ponto forte.



5.4. Notas dos Membros

- 5.4.1. Uma vez concluída a avaliação das duplas, cada juiz atribuirá a nota individual (de 50 a 100) de cada membro.
- 5.4.2. Os conceitos e/ou notas de cada membro deverão ser atribuídos em conformidade com a seguinte interpretação:

Conceito	Nota	Avaliação
A	90-100	De excelente a perfeito. O nível de discurso que se espera de um debatedor na semifinal / final do torneio. O debatedor possui vários pontos fortes e nenhuma ou quase nenhuma fraqueza.
B	80-89	De acima da média a muito bom. O nível que se espera de um debatedor nas etapas finais ou na disputa por passar às finais. O debatedor possui pontos fortes claros e algumas fraquezas menores.
C	70-79	Mediano. O debatedor possui pontos fortes e fracos equilibrados ou aproximadamente equilibrados.
D	60-69	De fraco a abaixo da média. O debatedor possui problemas claros e alguns pontos fortes.
E	50-59	Muito fraco. O debatedor possui consideráveis fraquezas e nenhum ou quase nenhum ponto forte.

5.5. Julgamento verbal

- 5.5.1. Ao final de cada debate e após a definição das colocações, dos conceitos e das notas de cada dupla e membro, será proferido julgamento verbal (*feedback*) em que apenas as colocações das duplas na partida serão anunciadas.
- 5.5.2. O julgamento verbal deverá ser feito pelo presidente de cada mesa, ou se o presidente discordar, por um membro do painel definido pelo Presidente.
- 5.5.3. O julgamento verbal deve:
- Identificar a ordem em que o time foi colocado;
 - Explicar as razões dessa colocação, garantindo que cada time seja referido na explicação;
 - Apresentar um breve comentário sobre a atuação de cada um dos debatedores;
- 5.5.4. O julgamento verbal não deve exceder 20 minutos;
- 5.5.5. Os membros não deverão assediar os juízes após o julgamento verbal.
- 5.5.6. Os membros poderão se aproximar dos juízes para esclarecimentos adicionais sobre o julgamento verbal. Esses questionamentos devem ser direcionados de forma educada e não belicosa.